

DECRETO Nº. 2.815 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE  
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO ÀS VÉSPERAS  
DAS FESTIVIDADES NATALINAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o pedido formulado pelo Sindicato do Comércio Varejista de Patrocínio e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Patrocínio e Região, juntamente com a ACIP - Associação Comercial e Industrial de Patrocínio e a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas, para realização das festividades de Natal;


**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica permitido ao comércio, horário especial de funcionamento às vésperas das festividades natalinas, da seguinte forma:

Dia/mês	Dia/semana	Abertura	Fechamento
10/12	<b>Sábado</b>	<b>8:00</b>	<b>17:00</b>
<b>11/12</b>	<b>Domingo</b>	<b>Fechado</b>	<b>Fechado</b>
12/12	Segunda-feira	8:00	18:00
13/12	Terça-feira	8:00	18:00
14/12	Quarta-feira	8:00	20:00
15/12	Quinta-feira	8:00	20:00
16/12	Sexta-feira	8:00	20:00
<b>17/12</b>	<b>Sábado</b>	<b>8:00</b>	<b>18:00</b>
<b>18/12</b>	<b>Domingo</b>	<b>09:00</b>	<b>17:00</b>
19/12	Segunda-feira	8:00	20:00
20/12	Terça-feira	8:00	20:00
21/12	Quarta-feira	8:00	21:00
22/12	Quinta-feira	8:00	21:00
23/12	Sexta-feira	8:00	21:00
<b>24/12</b>	<b>Sábado</b>	<b>8:00</b>	<b>18:00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio - MG, 09 de dezembro de 2011.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o) no Jornal *Gazeta* .....  
..... em 09/12/2011  
pág. 25/26... e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 02.10.1/2012 a 09.1.0.1/2012